



## PARECER

**Parecer nº 54, de 2025**

**Autor:** Poder Executivo

**Relatora:** Vereador Issa Esquírio El Hatal

**Matéria:** PL nº 51, de 2025

**Data do Ingresso:** 12/06/2025

**Parecer:** Pela sua tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza o Município de Lavras do Sul/RS a proceder a alienação de Bens Públicos Municipais inservíveis para a administração, através de Leilão Público.

### **Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, objetivando a autorização legislativa para a realização de Leilão Público de bens inservíveis para a administração municipal.

### **Aspectos Técnicos:**

O Projeto vem acompanhado da avaliação dos bens a serem leiloados, assim como da portaria que nomeou os Servidores para tais avaliações.

O projeto de Lei informa que os bens a serem leiloados não cumprem mais a sua finalidade, restando acumulados, sem qualquer utilidade. Também entrará para venda uma fração de campo que encontra-se em desuso.

Os valores arrecadados com a venda dos bens servirão para um aumento na arrecadação municipal, podendo servir para aquisição de novos equipamentos.

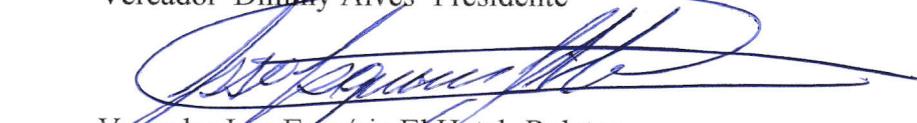
### **Conclusão:**

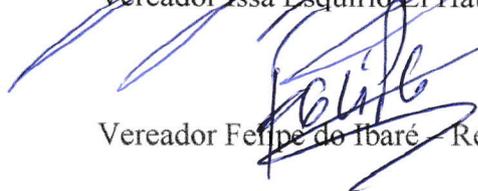
Após esta Comissão analisar o aspecto orçamentário/financeiro, concluímos que não há qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de julho de 2025.

  
Vereador Dimmy Alves- Presidente

  
Vereador Issa Esquírio El Hatal- Relator

  
Vereador Felipe do Ibaré - Revisor Suplente